



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social
Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor

Em relação a aprovação de contas de parcerias celebras anteriormente com as referidas OSCs, **seguem anexo as Declaração de Aprovação de Contas**, juntamente com os Pareceres Técnico do Gestor e Conclusivo do Diretor do exercício de 2024.

Ficará designado como Gestor da Parceria, José Carlos Zazini Gallego, nomeado pela Portaria nº 18.528, de 14 de janeiro de 2025, **em anexo**, assim como a Declaração de que a mesma não apresentou qualquer tipo de relação jurídica com as OSCs nos últimos 05 (cinco) anos.

Permanecem nomeadas como membros da Comissão de Monitoramento da parceria: Kelvin Samuel Mariano Baptista, conforme Portaria nº 14.272 de 18 de outubro de 2021, Victor Henrique Rios estavam e Daniele Anastácio, conforme Portaria nº 18.558 de 16 de janeiro de 2025, **em anexo**, assim como as Declaração de que os membros não apresentaram qualquer tipo de relação jurídica com as OSCs nos últimos 05 (cinco) anos.

Diante do exposto e através das análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014, conclui-se o **parecer favorável** à formalização destas parcerias.

Em anexo:

- Portaria de nomeação do Gestor da Parceria exercício de 2025;
- Declaração do Gestor da Parceria exercício de 2025;
- Portaria de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Declarações da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

São Joao da Boa Vista, 13 de novembro de 2025.

Maria Helena Angelini Santana
Maria Helena Angelini Santana
 Diretora do Departamento Municipal de Educação



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor

Consta ciência do instrumento que a OSC Fundação de Ensino Octávio Bastos e a Administração Pública reconhecem o interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com a viabilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnica e valores estimados.

Os valores definidos conforme cronograma de desembolso de cada Plano de Trabalho estão distribuídos e em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas nos Planos de Trabalho, para fins de adequada fiscalização da parceria.

O Monitoramento e a Avaliação da parceria serão realizados através do Departamento de Educação, pelo Gestor de Parcerias, pelo Fiscal e pela comissão de Monitoramento e Avaliação.

Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria são: visitas nos locais de execução dos serviços, emissão de planos de providências a OSC, quando necessário; análise dos relatórios de gestão quadrimestrais, elaborados pela OSC com relação aos atendimentos realizados, bem como a descrição das ações desenvolvidas; pesquisas de satisfação e de qualidade que serão realizadas com os usuários do serviço; reuniões técnicas e estudo de caso entre OSC e o Departamento Municipal de Educação, quando se fizer necessário. Diante de todos esses meios, a equipe técnica emitirá um relatório com vários indicadores de avaliação que proporcionará os resultados alcançados das metas estabelecidas conforme plano de trabalho. Por meio dessas análises e levantamentos, o Gestor da parceria emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que, caso necessário, elaborará um Plano de Providências, e encaminhará a Diretora do Departamento responsável, para parecer final das providências.

Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização mensal das prestações de contas do recurso financeiro no Sistema Online da Prefeitura com análise das documentações comprobatórias, tais como, documentações contábeis, extratos das contas específicas e comprovantes de despesas, ainda, relatórios técnicos das atividades em conformidade com a execução financeira, certidões negativas de débitos, fiscalização com visitas técnicas, e o que mais se julgar necessário durante a parceria.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Órgão Técnico: Departamento de Educação

OSCs: Fundação de Ensino Octávio Bastos

CNPJ: 59.764.555/0001-52

Instrumento: Termos de Colaboração – Edital de Chamamento Público nº 011/2025

Exercício: 2025/2026

Trata-se de análise técnica acerca de formalização das parcerias nos termos da determinação do artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014 e do artigo 31 do Decreto Municipal 6.659/2020 e suas alterações:

Verifica-se adequada da dotação orçamentária para execução das parcerias de 2025 a 2026.

A proposta apresentada pela OSC encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, se tratando de Termo de Colaboração tendo como finalidade a execução do **Desenvolvimento do Programa de Tempo Integral Municipal, “São João Mais Saber”**.

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria, em relação aos serviços prestados pela OSC, verificamos através do seu Estatuto Social, Atestados de Capacidade Técnica e do Plano de Trabalho apresentado.

Através da análise técnica da Comissão de Seleção instituída pelas Portarias, Claudionéia Aparecida Fontana, Portaria nº 14.571 de 06 de janeiro de 2022, Cibele Garcia de Oliveira Borges e Ana Cláudia Costa Correa Fusctoso, Portaria nº 15.825 de 16 de agosto de 2022 e Luciene Dominato da Silva, Portaria nº 18.802 de 31 de março de 2025, o Plano de Trabalho encontra-se **APROVADO** em conformidade com o Chamamento Público 011/2025, em conformidade com a Lei 13.019/2014, conforme Ata da Comissão de Seleção, e por este Departamento, após análise e parecer do Diretor.